



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

PROJETO DE LEI Nº 199, de 18 de Abril de 2002.

Dispõe sobre a criação de Unidade Móvel Ginecológica para meninas de Rua e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, por seus representantes legais,

DECRETA:

- Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde, atendimento ginecológico a meninas de rua, em unidade móvel.
- Art.2º** - Serão colocadas em funcionamento 02 (duas) Unidades Móveis, devidamente equipadas, para prestarem atendimento a crianças e adolescentes do sexo feminino, de rua.
- Art.3º** - Cada Unidade Móvel contará com um médico ginecologista, um psicólogo e uma assistência social para prestarem o atendimento adequado à menor.
- Art.4º** - A Secretaria Municipal de Ação Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, poderá firmar convênio com órgãos federais e estaduais e entidades representativas da sociedade civil da proteção da criança e do adolescente para cumprimento dos objetivos desta lei.
- Art.5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário.
- Art.6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
- Art.7º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A matéria inserida nesta propositura urge ser implementada dado seu elevado alcance público.

É incontável o número de meninas de ruas expostas a toda sorte de contatos que, na quase totalidade das vezes, expõem-nas a doenças graves, ou até fatais como a AIDS.

O poder público muito pouco tem feito para tirar essas crianças e adolescentes das ruas, alegando falta de espaço físico para instalar. Se tal medida faz-se impossível o mínimo a fazer agora é cuidar da saúde dessas meninas, quase todas sexualmente ativas, ensinando-lhes princípios básicos de higiene e educando-as para que o sexo não seja, entre elas, uma prática tão promíscua.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

O Ministério da Saúde declarou em matéria publicada no Jornal do Brasil, que existem atualmente no Brasil, mais de 32 mil adolescentes grávidas entre 10 e 14 anos, sendo atendidas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), informou ainda que deve ser feito entre as adolescentes mais novas um trabalho de convencimento para que adiem o início da vida sexual.

Se as unidades móveis equipadas para darem atendimento ginecológico, psicológico e de assistência social forem implantadas, esse grave problema será aliviado e quiçá, num futuro próximo contornado satisfatoriamente.

Para que isso ocorra, conto com o beneplácito de meus nobres pares para aprovação desta medida.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2002.

aaccs



CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 27/05/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 27 de Junho de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 29 de Junho de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 27 de Junho de 2002. (3. Ex'ca)

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE